



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.576, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, Plurianual, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e, autorizado pela Lei nº 3.841, de 16 de setembro de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, Plurianual no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), no Orçamento do Município, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.0251.080	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR PARA EMEI		
4110	Obras e Instalações	R\$	360.000,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.0251.263	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR		
4110	Obras e Instalações	R\$	340.000,00
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.0251.240	CONSTR.NÚCLEO DO PROGR.SAÚDE DA FAMÍLIA		
4110	Obras e Instalações	R\$	210.000,00
13.75.4281.264	VEÍCULOS PARA O PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA		
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
	TOTAL	R\$	950.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender à abertura do Crédito Adicional acima serão:

I - R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, recursos que serão transferidos pelo Ministério da Saúde; e

II - R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, recursos de arrecadação de impostos municipais, e da participação na receita de impostos da União e do Estado; e

III - R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, que abaixo se especifica:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.0212.021062	CUSTAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
(086) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de setembro de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 16 de setembro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos